Vistos em Espanha:

Para os nacionais de países terceiros na UE, existem dois tipos de autorizações de residência: temporárias e permanentes.

Tipos de vistos:

- Vistos tipo C: curta duração, visto Schengen (não permite trabalhar, é um visto de turista).
- Vistos tipo A: Quando há uma escala, por exemplo, entre voos.
- Vistos tipo D: residir, trabalhar, estudar ou investigar em território espanhol.

No âmbito dos vistos de tipo D:

- Visto de residência sem fins lucrativos (pensionista ou beneficiário de pensão vitalícia)
- Visto de residência e de trabalho para trabalhadores assalariados
- Visto de residência e de trabalho por conta própria
- Visto de residência para reagrupamento familiar de membros da família residentes
- Vistos de residência com exceção da autorização de trabalho.
- Visto de estudante
- Vistos para empresários

Para obter uma autorização de trabalho em Espanha, existem diferentes tipos de vistos para diferentes situações. É importante escolher o mais adequado, uma vez que os requisitos para os obter são diferentes e o prazo para renovar ou prorrogar o visto pode variar. Por exemplo, se optar por um visto de estudante, é importante saber que não é possível trabalhar mais de 20 horas por semana. Por conseguinte, é importante para aqueles que pretendem exercer uma atividade lucrativa em Espanha distinguir entre: vistos para empresários ou vistos de residência e de trabalho por conta própria ou assalariados, e escolher a mais adequada para a atividade a desenvolver.

¿Mais…qual o regime de tributação dos rendimentos das pessoas singulares em Espanha?

Em Espanha, o imposto sobre o rendimento das pessoas singulares é pessoal, direto e progressivo. Como a própria lei estabelece: Artigo 6 LIRPF: " O rendimento do contribuinte é constituído pelos seguintes elementos:

a) Rendimentos do trabalho.
b) Rendimentos de capitais.
c) Rendimentos de atividades econômicas.
d) Mais-valias e menos-valias.
e) As imputações de rendimentos estabelecidas por lei.

Para efeitos de determinação da matéria colectável e cálculo do imposto, os rendimentos são classificados em rendimentos gerais e rendimentos de poupança".

<u>As tazas de imposto:</u>

Os escalões do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares indicam a percentagem de imposto que cada contribuinte tem de pagar. Quanto mais elevado for o rendimento bruto do contribuinte, mais elevado é o escalão de imposto:

Até 12.450 euros | 19% de retenção
De 12.450 até 20.199 euros | 24% de retenção
De 20.200 até 35.199 euros | 30% de retenção
De 35.200 a 59.999 euros | 37% de retenção
De 60.000 a 299.999 euros | 45% de retenção
Mais de 300.000 euros | 47% de retenção

Comparação com as taxas de imposto em Portugal, :

Rendimento coletável (euros)	**Taxas (percentagem)**	
	Normal (A)	Média (B)
Até 7 479	14,50	14,500
De mais de 7 479 até 11 284	21,00	16,692
De mais de 11 284 até 15 992	26,50	19,579
De mais de 15 992 até 20 700	28,50	21,608
De mais de 20 700 até 26 355	35,00	24,482
De mais de 26 355 até 38 632	37,00	28,460
De mais de 38 632 até 50 483	43,50	31,991
De mais de 50 483 até 78 834	45,00	36,669
Superior a 78 834	48,00	-

Por outro lado, a forma como as empresas são tributadas:

As empresas pagam imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas, regulado por "Ley 27/2014, de 27 de noviembre, del Impuesto sobre Sociedades".

Uma entidade é considerada residente em território espanhol quando QUALQUER das seguintes circunstâncias se lhe aplica das seguintes circunstâncias:

- Ser uma empresa de direito espanhol.
- Deve ter a sua sede social em território espanhol.
- Deve ter a sua direcção efectiva em território espanhol (entende-se que tal situação se verifica quando a direção e o controlo de todas as suas actividades se encontram em Espanha).

A taxa geral de imposto é de 25%. Mas pode variar ligeiramente, para as entidades recentemente criadas, é de 15%.

No entanto, é também necessário ter em conta as vantagens fiscais que algumas empresas em Espanha podem ter, por exemplo, se a sua atividade for classificada como um projeto empresarial inovador com um modelo de negócio escalável pode eventualmente reduzir a sua taxa.

Procedimento de constituição de empresas:

Em Espanha, existem diferentes tipos de sociedades que podem ser escolhidas para criar uma empresa, divididas em *sociedades pessoais ou contratuais,* caracterizada pela responsabilidade dos accionistas pelas dívidas da empresa e *sociedades de capitais ou estatutárias ou sociedades de direito privado,* caracterizada para ter personalidade jurídica plena. Estes últimos são os mais comuns, nomeadamente os mais utilizados:

- Sociedade anónima: Sociedade de natureza comercial, independentemente do seu objeto social, em que o capital, dividido em acções (representativas de uma parte do total), é constituído pelas entradas dos sócios (livre transmissibilidade), que não respondem pelas dívidas da sociedade.

O capital social mínimo é de 60 000 euros. A constituição de uma sociedade de capitais exige o cumprimento de determinados requisitos formais imperativos. Sem estes requisitos, NÃO existe uma verdadeira sociedade de capitais. O processo é composto por duas fases:

1. outorga de escritura pública; para isso, uma sociedade por quotas pode recorrer a 2 procedimentos de fundação diferentes (simultâneos e sucessivos),
2. Registo da sociedade na RM.

- Sociedade de responsabilidade limitada: Contrariamente à sociedade anónima, a entrada de accionistas pode ser limitada, não existindo livre transmissibilidade das acções.

Apenas o processo de constituição simultânea (art. 19.º da LSC): só pode ser constituída através do processo de constituição simultânea, não pode ir ao mercado recrutar accionistas, não é permitida a constituição sucessiva.

O capital social mínimo é de 3 000 euros. Deve ser assegurado que a entrada de capital dos accionistas é suficiente para realizar a atividade da empresa.